



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CME Nº 06/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o funcionamento, só para efeito de validação, da Escola Municipal Pastor Severino Soares, do Sistema Municipal de Ensino do município de Caetité e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.11 da Lei Federal Nº 9.394/96, a Resolução Nº 05/2009, do CNE (Conselho Nacional de Educação) e as Resoluções Nº 005/2004 e 006/2004 deste Conselho Municipal de Educação, bem como, o Parecer CME Nº 06/2018, aprovada na Sessão no dia 07 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art.1º Autorizar o funcionamento só para efeito de validação, no período de 2000 a 2018, da Escola Municipal Pastor Severino Soares, localizada à Avenida Contorno nº 363, Centro, município de Caetité, Estado da Bahia, que tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Caetité e vem funcionando com a oferta da Educação Infantil, atendendo crianças de 4 e 5 anos e 11 meses de idade da Pré Escola, primeira etapa da Educação Básica.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Matriz Curricular da Educação Infantil desta Instituição, tendo em vista as exigências legais.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessão do Conselho Municipal de Educação de Caetité, Estado da Bahia, 10 de dezembro de 2018.

Telma Jaíne da Silva Cardoso Teixeira Bomfim

Presidente do CME - Biênio 2017/2019